



LEI ORDINÁRIA Nº 303

de 26 de agosto de 1961

Considera de utilidade pública e Associação dos Nortistas Amigos de Mato Grosso, com sede em Corumbá

*A Câmara Municipal de Corumbá decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Nortistas Amigos
de Mato Grosso, com sede em Corumbá.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, em 26 (vinte e seis) de agosto de 1961
(mil e novecentos e sessenta e um).*

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 303/1961 - 26 de agosto de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em